



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura de software, visando o planejamento, definição, modelagem e validação de soluções tecnológicas adequadas às necessidades do centro de pesquisa em informática – cepein, com foco na eficiência, escalabilidade, interoperabilidade e conformidade com boas práticas de engenharia de software e governança digital, bem como suporte para a manutenção do website institucional.

O Pregoeiro Oficial da FEMA comunica que recebeu, por meio de e-mail, pedidos de esclarecimentos enviado pela empresa **GRC SISTEMAS LTDA**, ao qual manifestou interesse em participar do processo licitatório mencionado.

1. DO PEDIDO - GRC SISTEMAS LTDA

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

QUESTIONAMENTO: Sobre o Pregão Eletrônico nº 23/2025, gostaria de saber se a empresa vencedora poderá prestar o serviço 100% online, visto que trata-se de serviços tecnológicos que não necessitam de presença física. Esta, por sua vez, só acarretará mais despesas ao Órgão Público. Como no Edital fala de atendimento presencial e online, posso entender que, o órgão público estando satisfeito com o trabalho, não exigirá tais visitas?

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025, informamos que, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 025/2025, a execução dos serviços técnicos especializados em arquitetura de software poderá ocorrer tanto de forma presencial quanto remota, conforme orientação do CEPEIN.

De acordo com o item 9.5, “a contratada deverá manter a regular prestação dos serviços, de modo presencial ou remoto, conforme as necessidades do



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

CEPEIN” (grifo nosso) e com o item 10.2, “a execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, em regime presencial e remoto, conforme orientação do CEPEIN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais” (grifo nosso).

Dessa forma, é possível que a prestação dos serviços seja realizada integralmente de forma online, desde que o órgão contratante não exija o comparecimento presencial. Contudo, ao participar do certame, o licitante deve estar ciente de que poderá ser convocado para atendimento presencial, e que o não comparecimento, quando solicitado, caracterizará descumprimento das obrigações contratuais.

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero minha mais alta estima e consideração.

Assis, 05 de novembro de 2025.

**Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E24-AA99-2913-2371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 05/11/2025 14:13:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8E24-AA99-2913-2371>